

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1698, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia,  
Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado Osmar Serraglio

### **I – RELATÓRIO**

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Freqüencial-Empreendimentos de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O Decreto aqui referido chegou a esta Casa através da Mensagem nº 1503 , de 2000, do Poder Executivo.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão( art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.698, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.698, de 2002.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2002 .

Deputado Osmar Serraglio  
Relator